

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SUREG/PI Nº 04/2018

PROCESSO N.º : 21220.000033/2018-72
TIPO DE LICITAÇÃO : Maior Desconto Global
LOCAL : www.comprasgovernamentais.gov.br
DATA : 02/07/2018
HORÁRIO : 9 horas - (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES

Fone : 86 – 3194-5400
Área Demandante : SEADE-PI
E-mail : pi.pregao@conab.gov.br
UASG : 135.345
Endereço : Rua Honório de Paiva, 475, Piçarra -Teresina/Piauí

Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB- RLC : esta disponível no site:
http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/17_12_18_09_26_35_10.pdf

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na pessoa do Pregoeiro designado pelo Ato de Superintendência nº 34 de 30/06/2017, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo maior desconto global, no regime de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. _

[O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá a Norma Organizacional - NOC nº 10.901/Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, e subsidiariamente, à Lei 13.303/2016, Lei nº 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 3.555/2000, e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como às normas e condições estabelecidas no presente Edital e anexos.](#)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, compreendendo a execução de serviços em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, em imóveis da Superintendência Regional Piauí da CONAB, em Teresina, além das Unidades Armazenadoras (UA's) de Teresina, Parnaíba, Floriano e Picos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estiverem cadastrados, abrangendo, no mínimo, o **nível I – Credenciamento**, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, e que sejam cadastradas no site www.comprasnet.gov.br para participação de Pregão Eletrônico

2.2. Estará impedida de participar da licitação e ser contratada pela CONAB:

2.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CONAB.

2.2.2. Suspensa pela CONAB.

2.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a CONAB, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.

2.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.

2.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo a sanção.

2.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo a sanção.

2.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

2.2.9. A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;

2.2.10. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

2.2.10.1. Dirigente da Conab.

2.2.10.2. Empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação

2.2.10.3. Autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

2.2.11. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

2.2.12. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.13. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.14. Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no “site” www.comprasnet.gov.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CONAB, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.5. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – Siasg, localizada nas Unidades da Federação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.4. A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.4.1 Valor total cotado para cada item (na forma instruída pelo Termo de Referência, Anexo I deste edital);

4.4.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

4.4.2.1. Transcrição total ou resumida dos dados da proposta de preços – em caso de descrição resumida, deverá ser informado que o detalhamento constará de proposta a ser instruída na forma do Anexo III e anexada ao sistema e que os serviços serão prestados com observância das condições estabelecidas neste edital e seus anexos

4.4.2.2. Prazo de validade da proposta

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Se não informado um outro, esse será o prazo de validade da proposta aceita.

4.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo a proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.09. A adjudicatária deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 488 do Regulamento de Licitações e Contratos.

4.10. Na fase de julgamento, poderá ser solicitado o envio de arquivo anexo, contendo as informações relevantes para a análise da proposta, eventualmente não contempladas na descrição registrada no Sistema

4.11. Os valores deverão ser informados com duas casas decimais.

4.12. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

4.12.1. Atendeu a todos os requisitos para a habilitação e que a proposta está em conformidade com o exigido no Edital de licitação.

4.12.2. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

4.12.3. Está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.12.4. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente;

4.12.5. Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.12.6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.

4.13. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, a conformidade da proposta, ao emprego de menor ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o

licitante as sanções previstas na lei e no Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. O Pregoeiro, anteriormente ao início da fase de lances, verificará, previamente, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

5.5. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".

5.5.1. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo não acarretará a desclassificação da proposta da licitante, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. O pregoeiro iniciará a fase de lances para os licitantes classificados no julgamento preliminar.

6.2. Aberta a fase competitiva, os licitantes deverão encaminhar seus lances por meio do sistema eletrônico.

6.3. O encaminhamento ocorrerá de forma sucessiva, distinta e decrescente, respeitando os horários e as disposições Editalícias, contendo **cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais**, relativas a parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance.

6.4. O lance será, necessariamente, inferior ao último enviado pelo licitante e registrado pelo sistema.

6.5. Os licitantes serão informados do recebimento e do valor dos respectivos lances e, também, do menor lance consignado no sistema, em tempo real.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e sucessivos, sendo valido apenas o primeiro lance registrado no sistema.

6.7. Na fase competitiva do Pregão Eletrônico, o intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

6.8. Durante a fase competitiva, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, os lances cujos valores sejam manifestadamente inexequíveis e prejudiciais as próximas etapas do certame.

6.9. Caso haja desconexão do pregoeiro e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos e não haverá nenhum prejuízo ao certame.

6.10. Caso a desconexão persista por mais de dez minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, por meio do endereço eletrônico utilizado para a divulgação.

6.11. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo pregoeiro, que informara via sistema, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.

6.12. Decorrido o prazo fixado pelo pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances, dando início ao período randômico.

6.13. No período randômico, dentro do prazo de 1 segundo a 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.14. O próprio sistema encaminhará o aviso de fechamento dos lances.

6.15. A ordenação das propostas de preços classificadas ocorrerá de forma automática pelo sistema.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

7.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será realizado o seguinte procedimento:

7.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via *chat* de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

7.1.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no item “7.1.1”, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item “7.1.1.1”;

7.1.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “7.1.1”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem “7.5.1”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado, para que seja obtido melhor preço.

8. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será de maior desconto global.

9.2. O Pregoeiro efetuará o julgamento e decidirá sobre a aceitabilidade da proposta que ofertar o maior desconto do lote no sistema de compras governamentais.

9.3. Será considerada vencedora deste pregão a licitante que oferecer o maior desconto do lote, observado o disposto nos itens, “4.4”, “9.1” e “9.2” e tiver atendido todas as exigências editalícias.

9.4. Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das Propostas de Preços.

9.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6. No caso de haver empate entre propostas comerciais que atendam integralmente as condições/exigências editalícias será procedido sorteio.

10 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, bem como os documentos de habilitação constantes no item “11”, em arquivo único, **no prazo máximo de 03 (três) horas após a convocação** efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

10.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados, num prazo de 72 horas, ao Pregoeiro da CONAB/PI, situada na Rua Honório de Paiva, nº 475, Teresina/PI – CEP: 64.017-112.

10.2. A proposta escrita deverá:

10.2.1. Conter os seguintes dados: razão social, endereço, telefone, fax, e-mail e home-page se possuir, número do CNPJ, inscrição estadual.

10.2.2. Conter a indicação do objeto.

10.2.3. Conter o preço mensal e anual proposto para o item objeto do certame.

10.2.4. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data de abertura da sessão do pregão. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

10.2.5. Conter declaração expressa de que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre a execução do mesmo, nas condições estabelecidas neste Edital.

10.2.5.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer título.

10.2.6. Conter declaração de total conhecimento e concordância com os termos do Edital da Licitação e seus anexos.

10.3. A proposta elaborada em desacordo com este Edital e seus Anexos será desclassificada, após observado o disposto no item 22.7.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no item “10.1”, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet em prazo idêntico ao estipulado no item.

11.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, num prazo de 72 horas, ao Pregoeiro da CONAB/PI, situada na Rua Honório de Paiva, nº 475, Teresina/PI – CEP: 64.017-112.

11.2. A habilitação da licitante vencedora será verificada mediante a apresentação da seguinte documentação:

11.2.1. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, abrangendo os níveis I – Credenciamento, II – Habilitação Jurídica, III – Regularidade Fiscal Federal,

IV – Regularidade Fiscal Municipal/Estadual e VI – Qualificação Econômico-Financeira.

11.2.1.1. A licitante que não sendo cadastrada no SICAF, ou se o cadastro não contemplar todos os níveis solicitados, deverá apresentar os documentos que **supram tal habilitação**.

11.2.1.2. Será admitida, para fins de comprovação da habilitação, a apresentação das certidões previstas no SICAF, que estiverem com a data de validade vencida no sistema.

11.2.1.3. O pregoeiro fará consulta para verificar a situação da licitante junto ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após encerrada a etapa de lances da sessão pública e ou negociação.

11.2.1.4. A licitante cadastrada **ou** não cadastrada no SICAF deverá comprovar que possui boa situação financeira conforme determinado no artigo 43, inciso V, da Instrução Normativa nº 02/2010. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos no extrato do SICAF (para a empresa cadastrada no nível VI) ou com base nos valores extraídos de seu balanço patrimonial. Caso qualquer um dos índices seja igual ou inferior a 1 (um), deverá comprovar que possui patrimônio líquido no mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

11.2.2.4.1. Forma de se efetuar o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), conforme artigo 43, inciso V, da IN 02/2010:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.2.2. Demais documentos de habilitação a serem apresentados por todas as licitantes cadastradas ou não no SICAF:

11.2.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data **de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data da apresentação da proposta**.

11.2.3. Via consulta nos sítios oficiais e entidades emissoras das certidões, o Pregoeiro também efetuará as consultas abaixo elencadas quanto à regularidade da licitante (existindo restrição, a licitante será inabilitada).

11.2.3.1. Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis) do Portal da Transparência.

11.2.3.2. Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

11.2.3.3. Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

11.3. No curso do procedimento, em especial por ocasião do ato de julgamento da habilitação, caso conste

algum documento fiscal ou trabalhista vencido será realizada nova consulta ao SICAF ou ao site pertinente, para atualização dos prazos de validade.

11.4. Para fins de habilitação, a verificação pela CONAB nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas.

11.5.1. A não regularização da documentação implicará decadência ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, podendo, também, revogar a licitação.

11.6. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documentos solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste edital.

11.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11.8. Os documentos relacionados neste Edital deverão ser sempre do domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF, exceto os Atestados de Capacidade Técnica.

12. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolando a peça impugnatória na forma eletrônica (art. 18 do Decreto nº. 5.450/2005), para o endereço: pi.pregao@conab.gov.br.

12.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, cuja resposta será disponibilizada nos avisos referente a este Pregão, no site do Comprasgovernamental.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço: pi.pregao@conab.gov.br, cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no site do Comprasgovernamental.

13. DOS RECURSOS

13.1 O pregoeiro abrirá o prazo, durante a sessão, para a recepção da intenção de interpor recursos.

13.2. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

13.3. O pregoeiro informará, via *chat*, o tempo indicado no item “13.1”, abrindo-o em seguida e fechando-o ao término do tempo informado.

13.4 Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade. Sendo admissível a manifestação de recurso registrada, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, que deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias, as quais poderão ser impugnadas pelas demais licitantes, desde logo intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, exclusivamente por meio eletrônico. Após o julgamento pelo pregoeiro, a sua decisão será submetida à autoridade competente.

13.5. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de

aproveitamento.

13.6. A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo pregoeiro acarretará em decadência do direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

13.7. Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.8. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Sede da CONAB/SUREG-PI – situada na Rua Honório de Paiva, nº 475, Teresina/PI – CEP: 64.017-112.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 22211 / 135345

Fontes: 0250022135

Programa de Trabalho (PTRES): 086.352

Natureza da Despesa: 33.90.39

Plano Interno: ADM UNIDADE

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora.

16.2. A licitante vencedora será convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de contrato.

16.3. Antes da assinatura do Contrato, serão consultados: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, as comprovações de regularidade da licitante serão juntadas aos autos do processo.

16.4. Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no item 16.3 ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5. Antes da contratação, será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02.

16.6. Incumbirá à CONAB providenciar a publicação do extrato do Contrato e seus eventuais Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC nº 10.901, a Contratada que:

17.1.1 não atender, sem justificativa, a convocação para assinatura do Contrato

17.1.2. apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;

- 17.1.3** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- 17.1.4.** afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 17.1.5** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico
- 17.1.6** incorrer em inexecução contratual; ou
- 17.17.** ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 17.2** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:
- 17.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 17.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 17.2.4.** multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato
- 17.2.5.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 17.2.6.** suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.
- 17.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art 582 do RLC Conab (NOC 10.901) e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 17.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.5.** A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será registrada no SICAF e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.
- 17.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo necessária a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for notificado pela Conab.

18. DAS PROIBIÇÕES

- 18.1.** A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONAB.
- 18.2.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços e também a transferência total ou parcial das obrigações decorrentes do Contrato.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. Por se tratar de serviço em que sua interrupção ou descontinuidade afeta a atividade do órgão, dificultando o cotidiano administrativo, torna-se importante a necessidade de uma contratação de natureza continuada. Assim, após homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato, com 12 meses, prorrogáveis na forma do art. 488 da Norma de Organização (NOC) – Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) nº 10.901.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A forma e as condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

21. DO REAJUSTE

21.1 As regras acerca do reajuste dos valores contratuais são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

22. DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações das partes são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

23.2. É assegurado à CONAB, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CONAB não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário por parte da CONAB.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.

23.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

23.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, observando o item “12” deste Edital.

23.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.12. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições: Norma Organizacional - NOC nº 10.901/Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, e subsidiariamente, à Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, à Lei n.º 12.440/2011, aos Decretos n.º 5.450/05 e 7.892/2013, à Lei Complementar n.º 123/06, ao Decreto n.º 8.538/2015, e suas alterações e demais legislações pertinentes.

23.13. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CONAB: Rua Honório de Paiva, nº 475, Teresina/PI, CEP:64.017-112, fone 86.3194.5408, mediante pagamento de uma tarifa de R\$ 20,00 ou ainda, nos sites www.conab.gov.br e www.comprasnet.gov.br, gratuitamente.

23.14. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Contrato

Anexo III - Modelo de Proposta Comercial

23.15. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Teresina,

2018.

DANILO ROCHA BRITO VIANA
Pregoeiro

ANEXO I DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG PI Nº 04/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: MAIOR DESCONTO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, compreendendo a execução de serviços em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, em imóveis da Superintendência Regional Piauí da CONAB, em Teresina, além das Unidades Armazenadoras (UA's) de Teresina, Parnaíba, Floriano e Picos.

2. JUSTIFICATIVAS E BENEFÍCIOS

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade da SUREG-PI garantir o perfeito funcionamento de suas instalações físicas, haja vista ocorrerem frequentes demandas de reparos na alvenaria (reboco, principalmente) e nas áreas pintadas, assim como reparos e/ou adequações nas instalações elétricas e hidráulicas dos imóveis em uso.

2.2 A contratação objeto do presente Termo também se justifica por propiciar a disponibilização permanente de profissionais habilitados para atender às demandas, dispensando-se os procedimentos usuais e legais requeridos nas contratações eventuais e, dessa forma, evitar-se-á os contratemplos e retardamentos nos atendimentos, mormente nas situações emergenciais.

2.3. A contratação propiciará, ainda, os seguintes benefícios:

a) agilização no atendimento às demandas;

b) minimização de perdas decorrentes da eventual paralisação de equipamentos elétricos ou de vazamento de água, dentre outros empecilhos.

c) prevenção de desgaste pelo uso ou pela exposição ao tempo e, ainda, manutenção de bom aspecto estético, como nos casos em que se fizer necessário recompor pintura ou substituir material desgastado.

d) obtenção de custos menores em relação aos resultantes de contratações avulsas, caso a caso.

3. CLASSIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO, MODALIDADE E TIPO DA LICITAÇÃO

3.1. O serviço detalhado neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadra-se no conceito de serviço comum, conforme definido no parágrafo único, art. 1º, Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e no § 1º, art. 2º, Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o Pregão na forma Eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, sendo esse o procedimento licitatório a ser adotado.

3.2. A Licitação será do tipo maior desconto global (Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005) sendo que, para seleção da proposta mais vantajosa, o critério adotado será o do maior desconto global.

3.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO NO CATSER E DO FORNECIMENTO NO CATMAT

4.1. Os serviços objeto da contratação encontram-se catalogados no SIASG / CATSER – Sistema de Catalogação de Serviço – sob o código nº 01627 – Manutenção / Reforma predial.

5. DO REGIME DA CONTRAÇÃO E DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. A execução contratual observará o Regime de Execução Indireta e Empreitada por Preço Unitário (Art. 10, Inciso II, “b”, da Lei nº 8.666/1993).

5.2. O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, prorrogáveis na forma do art. 488 da Norma de Organização (NOC) – Regulamento de Licitações e Contratos da Conab (RLC) nº 10.901, até o limite de 60 meses.

5.3. A execução dos serviços observará a vigência contratual, sendo admitida a indicação de uma data posterior para início da execução, por conveniência da Conab ou por solicitação da contratada, mediante justificativa aceitável.

5.4. Os prazos de execução dos serviços requisitados durante a vigência contratual terão como termo inicial a data de emissão da Autorização e serão definidos pela Fiscalização.

5.5. O prazo fixado para execução dos serviços poderá, mediante solicitação escrita da Contratada e a exclusivo critério da fiscalização, ser prorrogado, ficando estabelecido que:

5.5.1. Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar ao fiscal do Contrato, em até 05 (cinco) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

5.6. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação sem que os serviços tenham sido executados, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a Contratada sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e/ou Edital e no Contrato a ser firmado.

6. UNIDADES ATENDIDAS PELO CONTRATO

6.1. Os serviços objeto da contratação atenderão a todas as Unidades Administrativas e Operacionais da Regional localizadas em Teresina – PI, mas o Contrato estará vinculado especificamente à sede da Regional, com observância dos seus dados fiscais para os fins de empenho da despesa, faturamento e pagamento das obrigações contraídas:

UNIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional Piauí – Sede	Rua Honório de Paiva, 475, Bairro Piçarra, cidade de Teresina/Piauí . (CEP: 64.017-112) CNPJ: 26.461.699/0386-68 Inscrição estadual: 19.445.358-8 Fones: (86) 3194-5400 E-mail: pi.sureg@conab.gov.br

UNIDADE	ENDEREÇO
Superintendência Regional Piauí – UA TERESINA	Rua D Lotes 61/62 -1º Distrito Industrial, s/nº, em Teresina/PI. (CEP: 64.025-050) CNPJ: 26.461.699/0207-00 Inscrição estadual: 19.417.768-8 Fones: (86) 3227-1134 E-mail: pi.ua-teresina@conab.gov.br

UNIDADE	ENDEREÇO
---------	----------

Superintendência Regional Piauí – UA TERESINA - C.F.N	BR 343, Patio de Manobra da C.F.N D. ARCOVERDE. (CEP: 64.076-160) CNPJ: 26.461.699/0207-00 Inscrição estadual: 19.417.768-8 Fones: (86) 3233-4033 E-mail: pi.ua-teresina@conab.gov.br
Superintendência Regional Piauí – UA PARNAÍBA.	ROD.BR-343, KM-13/BLOCO B – Bairro de Fátima. (CEP: 64.200-901) CNPJ: 26.461.699/0410-22 Inscrição estadual: 19.451.967-8 Fones: (86) 3321-2152 E-mail: pi.ua-parnaíba@conab.gov.br
Superintendência Regional Piauí – UA FLORIANO.	ROD.BR -343, S/N – Bairro Meladão. (CEP: 64.800-000) CNPJ: 26.461.699/0424-28 Inscrição estadual: 19.453.132-5 Fones: (86) 3522-4460 E-mail: pi.ua-floriano@conab.gov.br
Superintendência Regional Piauí – UA PICOS	AV. Senador Helvídio Nunes, nº 2810 – Bairro Junco. (CEP: 64.600-000) CNPJ: 26.461.699/0409-99 Inscrição estadual: 19.451.965-1 Fones: (86) 3422-4277 E-mail: pi.ua-picos@conab.gov.br

Observação : **De modo a garantir o equilíbrio econômico-financeiro contratual os serviços requisitados nas cidades de Picos, Parnaíba e Floriano só serão solicitados caso haja demanda de quantitativo mínimo que perfaça somatório de R\$ 3.000,00 (quatro mil reais).**

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A contratação do serviço objetiva assegurar o perfeito funcionamento das instalações prediais informadas neste Termo.

7.2. Os serviços têm como foco a manutenção preventiva e corretiva das edificações e de suas instalações e compreendem as segiontes áreas, de forma geral e não estrita:

7.2.1. serviços em alvenaria: aspectos destrutivos, construtivos e de acabamento;

7.2.2. serviços de pinturas: recomposição e otimização;

7.2.3. serviços em eletricidade: reparos, substituições, adequações;

7.2.4. serviços em hidráulica: reparos, substituições, adequações, limpeza e higienização de cisternas e caixas d'água, manutenção preventiva e corretiva em bomba centrífuga;

7.2.5. outros tipos de serviços: substituições, adequações e movimentações não citadas acima e constantes do Anexo I-A.

7.3. Os serviços serão realizados pela Contratada por meio de sua equipe técnica, devidamente qualificada para execução dos diversos serviços que constituem o objeto da contratação.

7.4. Todos os serviços serão realizados somente mediante prévia e expressa requisição da Conab.

7.5. Todos os materiais a serem aplicados na execução dos serviços serão fornecidos pela Conab, mediante prévio orçamento apresentado pela Contratada, exceto quando houver indicação em contrário; para alguns itens, será atribuído ao prestador dos serviços o fornecimento do material a ser aplicado, já englobado no preço do item.

7.6. Os serviços a serem executados deverão ser detalhados em orçamento da Contratada, que deverá justificar a necessidade dos materiais a serem aplicados, os quais deverão ser especificados de forma a instruir

a respectiva aquisição, pela Conab.

7.7 Com base no art. 133, § 5º, da RLC/Conab – NOC nº 10.901, a empresa CONTRATADA deve possuir ou fica obrigada a instalar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, matriz ou filial na Capital do Estado do Piauí, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato;

8. FORMA DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS

8.1. Para cada necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, a Conab-PI abrirá uma Ocorrência com a descrição do que deve ser executado, indicando prazo para que a Contratada realize os levantamentos necessários à determinação dos custos para execução dos serviços.

8.2. A Contratada deverá atender a toda e qualquer solicitação da Conab para realização de manutenções ou ações emergenciais.

8.3. Caso haja necessidade de extrapolção do prazo estipulado na Ocorrência, deverá haver uma comunicação formal da Contratada, justificando os motivos à Conab, que, por sua vez, acatará ou não, em função da pertinência ou não da justificativa apresentada.

8.4. Constituem ocorrências com necessidade de atendimento EMERGENCIAL as que impedem o funcionamento do prédio ou que resultem em perdas materiais significativas ou, ainda, aquelas que causem transtornos ao funcionamento normal das unidades físicas ou das áreas afetadas diretamente, a exemplo de:

- Vazamentos de caixa d'água;
- Vazamentos na rede hidráulica;
- Vazamentos na rede de esgoto;
- Desarmes e outros defeitos na rede elétrica que comprometam o fornecimento adequado de energia elétrica;
- Abertura / fechamento de fechaduras, acionadores de portas e portões;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações.

8.5. Nos casos de chamados emergenciais, o prazo de atendimento será contado a partir do horário real do chamado, mesmo que fora do horário comercial.

8.6. Diante deste contexto, no ato da assinatura do Contrato, deverão ser informados: e-mail, telefones fixo e celular do Responsável Técnico da Contratada, disponível para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, qualquer dia da semana, independente de configurar feriado, fim de semana ou dia útil. Qualquer alteração nos números de contato deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato, com a antecedência necessária, para evitar que haja descontinuidade de comunicação do Responsável Técnico com a Conab.

8.7. Nos demais casos, os chamados abertos fora do horário de funcionamento da Conab-PI (7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h), para todos os efeitos, terão considerados como horário de abertura a primeira hora útil subsequente.

8.8. Após recebimento da Ocorrência, a Contratada deverá realizar os levantamentos e apresentar orçamento detalhado de todos os itens necessários à realização do objeto, observando os preços unitários contratados para execução dos trabalhos da Ocorrência respectiva.

8.9. Os chamados para as ocorrências e as respectivas Autorizações serão enviados via e-mail, ficando a Contratada responsável pela consulta periódica ao endereço informado para verificação de chamadas, tendo em vista que os prazos para atendimento serão contados a partir do envio da comunicação.

8.10. Após recebimento dos levantamentos e orçamentos realizados para dada Ocorrência, a Conab-PI expedirá Autorização específica, indicando o prazo de execução correspondente.

8.11. A Contratada deverá fazer a movimentação de móveis e equipamentos, assim como eventuais desmontagens e remontagens de móveis, quando for necessário à desobstrução do local onde serão realizados os trabalhos. A Contratada deverá realizar o reposicionamento dos móveis e equipamentos no local, imediatamente após a conclusão dos serviços, seguindo-se de limpeza do local, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

8.12. Na execução, devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório memorial descritivo, as prescrições ambientais, e, ainda, as normas brasileiras da ABNT aplicáveis.

8.13. Mediante a indicação da Contratada, a Conab providenciará a aquisição e disponibilização dos materiais necessários a execução dos serviços, excetuados os casos em que estiver previsto o fornecimento e aplicação de material pela Contratada.

9. PREÇOS DE REFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1. Os preços unitários de referência definidos no Anexo I-A estão de acordo com a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (01/2018, disponibilizado em 02/2018), relativo ao Estado do Piauí. Eventuais serviços não contemplados no SINAPI foram obtidos através de banco de dados de softwares de orçamento de engenharia (SEINFRA/CE), e na falta de referências feitas por composições próprias de preços usuais colhidos no mercado.

9.2 O critério de aceitabilidade do preço será o de maior desconto GLOBAL, contemplado na proposta da Contratada para execução anual dos serviços.

9.3. O valor contratual é estimado. A remuneração dos serviços efetivamente realizados será pelos preços unitários dos eventos, informados pela Contratada em planilha de composição do preço global.

9.3.1 7.3. Os descontos concedidos serão uniformes para todos os itens da planilha Orçamentária, item 13.

9.4. O quantitativo anual estabelecido para cada evento de serviço tem por finalidade balizar a apuração do preço contratual, não sendo limitadores para a execução. Esta observará o limite financeiro global definido na proposta da Contratada.

9.5. Os preços unitários e global devem incluir todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, serviços que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência ou normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

10.2 – o objeto será recebido provisoriamente, quando da respectiva entrega, mediante termo de recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade do mesmo com as especificações constantes do Edital, do Contrato e da proposta apresentada pelo Contratado;

10.2.1 – as eventuais impropriedades constatadas na execução do objeto contratual deverão ser registradas no termo de recebimento provisório, no qual constarão as medidas a serem adotadas pelo Contratado e os respectivos prazos;

10.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.4 – atendidos os requisitos estabelecidos pelo Contrato, o objeto sera recebido definitivamente por empregado ou comissão, formada por no mínimo 3(três) empregados, designada formalmente pela Superintendência Gestora na Matriz e pela Gerencia Gestora nas Superintendências Regionais, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, com a lavratura do respectivo termo circunstanciado.

10.5. O recebimento dos serviços pela Fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1. DA CONTRATADA

11.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Conab autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4. Atender as chamadas da Conab e emitir orçamento prévio dos serviços, somente realizando-os após obter autorização, bem como a liberação do material requerido para a execução;

11.1.5. Entregar os locais de trabalho em perfeitas condições de higiene e segurança, após a execução dos serviços;

11.1.6. Prover seus empregados com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

11.1.7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.

11.1.8. Justificar à Conab eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços objeto deste Contrato.

11.1.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Conab;

11.1.10. Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho nas Unidades.

11.1.11. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Conab, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.1.12. Responsabilizar-se por seus empregados e responder por perdas e danos que vier causar à CONAB ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita;

11.1.13. Relatar à Conab toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.17. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, exceto para atividades de prestação de serviços previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006;

11.1.18. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços, exceto para atividades previstas nos §§5º-B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

11.1.18.1. Apresentar à Conab comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

11.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 DA CONAB

11.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada.

11.2.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato.

11.2.7. Permitir a Contratada tenha livre acesso às dependências da Conab, de modo a viabilizar a prestação dos serviços, durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelo setor competente.

11.2.8. Exigir o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho para a prestação dos serviços.

11.2.9. Providenciar a aquisição do material requisitado pela Contratada e autorizar a execução de serviços, com base nos orçamentos emitidos pela Contratada.

12. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Tendo em vista o valor anual de referência estipulado para a contratação e em observância aos termos do Decreto nº 8.538, de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, será atendido pelo sistema eletrônico, no que couber, o disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, observados os procedimentos já expostos.

13. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preços de referência formulados a partir da tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (01/2018, disponibilizado em 02/2018), relativo ao Estado do Piauí. Eventuais serviços/produtos não contemplados no SINAPI foram obtidos através do banco de dados de softwares de orçamento de engenharia (SEINFRA/CE), utilizando nas composições próprias os preços dos insumos do SINAPI, sempre que possível.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÓDIGO SINAPI	QUANT. MÁX.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M³	97622	10,00	37,41	374,10
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	97647	150,00	2,19	328,50
1.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	97641	300,00	3,17	951,00
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M³	97623	10,00	114,61	1.146,10
1.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	97631	500,00	2,18	1.090,00
SUBTOTAL						3.889,70
2. MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016.	M³	93358	10,00	56,68	566,80
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	M³	96995	10,00	34,37	343,70
SUBTOTAL						910,50
3. REVESTIMENTO						
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M²	87904	150,00	6,44	966,00



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014					
3.2	EMBOSO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M ²	SEINFRA/C E C3029	100,00	27,30	2.730,00
3.3	REAJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPÓXI (PAREDE/PISO)	M ²	SEINFRA/C E C2103	150,00	7,93	1.189,50
SUBTOTAL						4.885,50
4. PINTURA						
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DUAS DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M ²	SEINFRA/C E C1207	200,00	13,54	2.708,00
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M ²	88487	200,00	7,56	1.512,00
4.3	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M ²	73445	200,00	7,48	1.496,00
4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M ²	88431	100,00	16,05	1.605,00
4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	88489	200,00	9,60	1.920,00
4.6	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	88491	200,00	5,84	1.168,00
4.7	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M ²	40905	50,00	17,05	852,50
4.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M ²	95468	50,00	33,18	1.659,00
4.9	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M ²	74064/001	20,00	17,40	348,00
4.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO).	M ²	74145/001	25,00	15,66	391,50
4.11	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M	84665	100,00	17,17	1.717,00
4.12	LETREIRO – LETRA EM PAREDES	Un.	SEINFRA/C E C1621	100,00	12,04	1204,00
SUBTOTAL						16.581,00



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

5. IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS							
5.1	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M ²	6225	50,00	34,69	1.734,50	
5.2	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M ²	73968/001	30,00	44,12	1.323,60	
5.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM.	M ²	83733	50,00	33,56	1.678,00	
SUBTOTAL						4.736,10	
6. FORRO							
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M ²	96113	400,00	28,32	11.328,00	
SUBTOTAL						11.328,00	
7. COBERTURA							
7.1	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	M ²	72089	200,00	9,59	1.918,00	
7.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	M	94231	25,00	25,15	628,75	
7.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M ²	55960	200,00	4,44	888,00	
SUBTOTAL						3.434,75	
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
8.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014	M	89711	40,00	12,67	506,80	
8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89712	40,00	18,34	733,60	
8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89713	40,00	27,46	1.098,40	
8.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	89714	40,00	35,66	1.426,40	



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.					
8.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89356	40,00	15,32	612,80
8.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89357	12,00	21,10	253,20
8.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89448	40,00	10,09	403,60
8.8	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	Un.	94796	6,00	31,66	189,96
8.9	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016.	Un.	94797	6,00	30,55	183,30
8.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	Un.	94497	6,00	70,8	424,80
8.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	Un.	94792	6,00	74,65	447,90
8.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	Un.	89491	6,00	44,29	265,74
8.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89708	6,00	49,74	298,44
8.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA	Un.	89482	6,00	17,88	107,28



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.						
8.15	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89710	6,00	8,18	49,08	
8.16	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89709	6,00	8,35	50,10	
8.17	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA – EXECUÇÃO.	Un.	72285	5,00	73,38	366,90	
8.18	INSTALACAO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV.	Un.	73834/001	3,00	173,70	521,10	
8.19	1MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, 1 CV	Int.	Comp. Própria	5,00	132,00	660,00	
SUBTOTAL						8.599,40	
9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
9.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91873	24,00	11,75	282,00	
9.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91872	24,00	9,76	234,24	
9.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91871	24,00	7,77	186,48	
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91862	24,00	6,08	145,92	
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91926	300,0	2,44	732,00	
9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91928	300,00	3,89	1.167,00	
9.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO,	M	91930	200,00	5,32	1.064,00	



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.					
9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91935	50,00	14,05	702,50
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	92986	50,00	20,70	1.035,00
9.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	84402	2,00	61,92	123,84
9.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83463	2,00	255,29	510,58
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/001	20,00	12,20	244,00
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/003	10,00	56,04	560,40
9.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/004	10,00	79,83	798,30
9.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un.	74130/005	10,00	107,01	1.070,10
9.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	91952	24,00	12,75	306,00
9.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un.	91956	24,00	27,83	667,92
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE	Un.	91994	24,00	16,25	390,00



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.					
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	92008	24,00	31,22	749,28
9.20	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	73953/004	12,00	140,21	1.682,52
9.21	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	73953/008	12,00	186,90	2.242,80
9.22	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTER FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	Un.	73953/009	12,00	52,77	633,24
9.23	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Un.	97612	50,00	18,54	927,00
9.24	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97615	50,00	31,82	1.591,00
9.25	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97616	50,00	35,94	1.797,00
9.26	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97617	100,00	35,70	3.570,00
9.27	STARTER DE 20W ou 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	100,00	2,75	275,00
9.28	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83392	10,00	21,05	210,50
9.29	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83393	10,00	27,00	270,00
9.30	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	10,00	37,00	370,00



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

9.31	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83391	10,00	28,62	286,20
9.32	PONTO DE LUZ EM TETO PU PAREDE, COM CANELETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20 X 10 MM, APARENTE.	Un.	Comp. Própria	10,00	110,00	1.100,00
9.33	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO APARENTE Ø 3/4"	Un.	Comp. Própria	10,00	184,00	1.840,00
SUBTOTAL						27.764,82
10. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
10.1	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	40729	6,00	193,91	1.163,46
10.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86881	6,00	142,89	857,34
10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86932	2,00	374,44	748,88
10.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un.	86888	2,00	336,68	673,36
10.5	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA QUALQUER TIPO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM POLIPROPIETILENO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	2,00	100,00	200,00
10.6	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PADRÃO CONVENCIONAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	12,00	40,00	480,00
10.7	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86911	6,00	36,86	221,16
10.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86906	6,00	43,41	260,46



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

						SUBTOTAL	4.604,66
11. ESQUADRIAS E FERRAGENS E ACESSÓRIOS							
11.1	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	Un.	72144	6,00	71,07	426,42	
11.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015.	Un.	91304	20,00	60,18	1.203,60	
11.3	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA VIDRO TEMPERADO 08MM E 10MM.	m ²	Comp. Própria	30,00	100,00	3.000,00	
						SUBTOTAL	4.630,02
12. PAVIMENTAÇÃO							
12.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12X30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E EJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	Comp. Própria	30,00	30,00	900,00	
12.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO.	M ²	73465	300,00	31,03	9.309,00	
						SUBTOTAL	10.209,00
13. SERVIÇOS DIVERSOS							
13.1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE.	M	73908/001	20,00	33,67	673,40	
13.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTEÇÃO DE QUINA DE PAREDE.	M	73908/002	20,00	26,41	528,20	
13.3	MOTOR ELETRICO ROSSI DZ4 60 CICLOS/HORA, PARA PORTÃO DESLIZANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	Comp. Própria	1,00	850,00	850,00	
13.4	CONTROLE REMOTO P/MOTOR DE PORTÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	Comp. Própria	2,00	40,00	80,00	
13.5	CREMALHEIRA DE MOTOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	Comp. Própria	2,00	40,00	80,00	
13.6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTÃO E GRATIL DE ALUMÍNIO.	EM und	Comp. Própria	6,00	100,00	600,00	
						SUBTOTAL	2.811,60
						TOTAL GERAL	104.385,05

TOTAL SEM BDI : 104.385,05

TOTAL ESTIMADO COM BDI
BDI : 21,57% = (21,57%*104.385,05) = 22.515,86
VALOR TOTAL ESTIMADO =126.900,91

Observações:

Pesquisa de preços finalizada em 12 de março de 2018

Como fonte, foram usados preços unitários de referência definidos na tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil de Janeiro/2018 disponibilizado em Fevereiro/2018, relativo ao Estado do Piauí. Eventuais serviços e produtos não localizados no SINAPI foram complementados por banco de dados existentes no mercado, (SEINFRA/CE) e por composições próprias utilizando valores usuais de mercado.

Responsável pela pesquisa: Danilo Rocha Brito Viana – Matrícula N° 109092

Observações:

1) Com relação à manutenção em bomba centrífuga, motor elétrico, 1cv, entende-se como

a) manutenção preventiva:

- Limpeza da parte externa (carcaça);
- Limpeza da parte interna, no que for necessário;
- Limpeza, aperto e vedação dos tubos e conexões adjacentes ao equipamento.

b) manutenção corretiva:

- Troca de peças e componentes que constituem a bomba;
- Troca de tubos e conexões adjacentes ao equipamento;
- Correção de vedações imperfeitas;
- Correção de entrada de ar no sistema (“retirada de ar”).

2) A higienização de cisterna e/ou caixa d'água e respectivos componentes, consiste de:

- Limpeza das paredes internas;
- Limpeza das paredes externas, no caso de caixa d'água;
- Limpeza e/ou desobstrução dos tubos e conexões adjacentes ao reservatório.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Conab no prazo de até 30 dias salvo indicação de outro prazo, maior pela Contratada, contados de apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e dos componentes e peças fornecidas.

14.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

14.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

14.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal do Contrato, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e depois de verificada a regularidade fiscal da Contratada.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Conab.

14.6. O pagamento das obrigações assumidas será efetuado até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal / Fatura, condicionado ao aceite dos serviços prestados e atesto do documento pelo empregado designado com esse fim e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada.

14.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, deverão ser tomadas as seguintes providências:

14.7.1. Providenciar a comunicação do contratado, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

14.7.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

14.7.3. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

14.7.4. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF;

14.7.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz e pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

14.8. Nos termos do artigo 565 do RLC será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.8.1. Não produziu os resultados acordados;

14.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.

14.9. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial. De que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.11. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

14.11.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, conforme determina o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 1996;

14.11.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 1991;

14.11.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 2003, combinada com a legislação municipal ou distrital sobre o tema; e 16.11.4 Demais tributos incidentes sobre a contratação.

14.12. Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

I – Onde:

a) I = Índice de atualização financeira, no valor de 0,00016438, computado com base na fórmula;

$$I = [(TX/100)/365]$$

b) TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

c) EM = Encargos moratórios;

d) N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

e) VP = Valor da parcela em atraso.

15. REAJUSTE

15.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela pela variação do índice do SINAPI ou outro que vier a substituí-lo, e na falta dessa informação, por banco de dados de preços usualmente conhecidos no mercado da construção civil, referente aos valores praticados no Estado do Piauí.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Para esta contratação não será exigida a garantia de execução conforme prerrogativa prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

17. VEDAÇÕES

17.1. É vedado à Contratada:

17.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Conab, salvo nos casos previstos em lei.

18. ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será permitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da compra.

21. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Conab, especialmente designados, na forma dos art. 538 – RLC CONAB – NOC nº 10.901.

21.2. O representante da Conab deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.3. As disposições previstas nesta cláusula devem obedecer como um todo as previsões mencionadas no CAPITULO VI “Das atividades de Gestão e Fiscalização Contratual” – RLC CONAB NOC 10.901.

21.4. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

21.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados nos arts 535 e 536 – RLC CONAB NOC 10.901, quando for o caso.

21.6. O representante da Conab deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

21.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. O fiscal deverá monitorar constantemente a qualidade dos serviços para evitar sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no edital e no Contrato Administrativo quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

21.9. Caberá ao Fiscal ou Gestor do Contrato, ou outro servidor designado para este fim, a atestação das faturas correspondentes ao serviço prestado;

21.10. Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para, se aceito pela Conab, representá-la, administrativamente, na execução do Contrato.

21.11. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Conab.

21.12. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão solicitadas à

autoridade competente da Conab, para adoção das medidas convenientes.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC nº 10.901, a Contratada que:

22.1.1 Não atender, sem justificativa, a convocação para assinatura do Contrato

22.1.2 Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela Conab;

22.1.3 Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;

22.1.4 Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

22.1.5 Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

22.1.6 Incurrir em inexecução contratual; ou

22.1.7 Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a Administração Pública, sem autorização em lei, no instrumento convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos celebrados com a Administração Pública; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

22.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

22.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

22.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.2.4. multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato

22.2.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.2.6. suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

22.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no art 582 do RLC Conab (NOC 10.901) e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será registrada no SICAF e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o artigo 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

22.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo necessária a apresentação de defesa prévia pela CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for notificado pela Conab.

23. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

23.1. O impacto total anual da despesa estimada no orçamento da Companhia, em 2018 e 2019, será de R\$ **126.900,91** (cento e vinte e seis mil, novecentos reais e noventa e um centavos).

24. RESCISÃO

24.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 569 do RLC Conab (NOC 10.901), com as consequências indicadas no art. 571 do mesmo regulamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Capítulo IX do Título VII do regulamento supracitado.

24.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

24.3. Os casos de rescisão contratual se darão conforme preceitua o art. 570 e serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

24.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

25. PLANILHA ORÇAMETÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÓDIGO SINAPI	QUANT. MÁX.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M³	97622	10,00		
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	97647	150,00		
1.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	97641	300,00		
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M³	97623	10,00		
1.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M²	97631	500,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUBTOTAL						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016.	M³	93358	10,00		
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	M³	96995	10,00		
SUBTOTAL						
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	87904	150,00		
3.2	EMBOSO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M²	SEINFRA/C E C3029	100,00		
3.3	REAJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPÓXI (PAREDE/PISO)	M²	SEINFRA/C E C2103	150,00		
SUBTOTAL						
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DUAS DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M²	SEINFRA/C E C1207	200,00		
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M²	88487	200,00		
4.3	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M²	73445	200,00		
4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	88431	100,00		
4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	88489	200,00		
4.6	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	88491	200,00		
4.7	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	40905	50,00		
4.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	M²	95468	50,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

4.9	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M ²	74064/001	20,00		
4.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	M ²	74145/001	25,00		
4.11	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M	84665	100,00		
4.12	LETREIRO – LETRA EM PAREDES	Un.	SEINFRA/C E C1621	100,00		
SUBTOTAL						
5.1	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M ²	6225	50,00		
5.2	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M ²	73968/001	30,00		
5.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM.	M ²	83733	50,00		
SUBTOTAL						
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M ²	96113	300,00		
SUBTOTAL						
7.1	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	M ²	72089	200,00		
7.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	M	94231	25,00		
7.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M ²	55960	200,00		
SUBTOTAL						
8.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	M	89711	40,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014					
8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89712	40,00		
8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89713	40,00		
8.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89714	40,00		
8.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89356	40,00		
8.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89357	12,00		
8.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89448	40,00		
8.8	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	Un.	94796	6,00		
8.9	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016.	Un.	94797	6,00		
8.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	Un.	94497	6,00		
8.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	Un.	94792	6,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.					
8.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	Un.	89491	6,00		
8.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89708	6,00		
8.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	Un.	89482	6,00		
8.15	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89710	6,00		
8.16	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89709	6,00		
8.17	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA – EXECUÇÃO.	Un.	72285	5,00		
8.18	INSTALACAO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV.	Un.	73834/001	3,00		
8.19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, 1 CV	Int.	Comp. Própria	5,00		
SUBTOTAL						
9.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91873	24,00		
9.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91872	24,00		
9.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91871	24,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91862	24,00		
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91926	300,0		
9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91928	300,00		
9.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91930	200,00		
9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91935	50,00		
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	92986	50,00		
9.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA – FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	84402	2,00		
9.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83463	2,00		
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/001	20,00		
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/003	10,00		
9.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/004	10,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

9.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un.	74130/005	10,00		
9.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	91952	24,00		
9.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un.	91956	24,00		
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	91994	24,00		
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	92008	24,00		
9.20	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	73953/004	12,00		
9.21	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	73953/008	12,00		
9.22	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTER FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	Un.	73953/009	12,00		
9.23	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Un.	97612	50,00		
9.24	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97615	50,00		
9.25	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97616	50,00		
9.26	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	97617	100,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	AF_11/2017_P						
9.27	STARTER DE 20W ou 40W – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	100,00			
9.28	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83392	10,00			
9.29	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83393	10,00			
9.30	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RÁPIDA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	10,00			
9.31	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83391	10,00			
9.32	PONTO DE LUZ EM TETO PU PAREDE, COM CANELETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20 X 10 MM, APARENTE.	Un.	Comp. Própria	10,00			
9.33	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO APARENTE Ø 3/4"	Un.	Comp. Própria	10,00			
SUBTOTAL							
10.1	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	40729	6,00			
10.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86881	6,00			
10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86932	2,00			
10.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Un.	86888	2,00			
10.5	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA QUALQUER TIPO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM POLIPROPIETILENO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	2,00			
10.6	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO,	Un.	Comp. Própria	12,00			



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	PADRÃO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
10.7	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86911	6,00		
10.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86906	6,00		
SUBTOTAL						
11.1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	Un.	72144	6,00		
11.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015.	Un.	91304	20,00		
11.3	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA VIDRO TEMPERADO 08MM E 10MM.	m ²	Comp. Própria	30,00		
SUBTOTAL						
12.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12X30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E EJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	Comp. Própria	30,00		
12.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO.	M ²	73465	300,00		
SUBTOTAL						
13.1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE.	M	73908/001	20,00		
13.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE.	M	73908/002	20,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

13.3	MOTOR ELETRICO ROSSI DZ4 60 CICLOS/HORA, PARA PORTÃO DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	Comp. Própria	1,00		
13.4	CONTROLE REMOTO P/MOTOR DE PORTÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	Comp. Própria	2,00		
13.5	CREMALHEIRA DE MOTOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	Comp. Própria	2,00		
13.6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTÃO E GRATIL DE ALUMÍNIO.	und	Comp. Própria	6,00		
SUBTOTAL						
TOTAL GERAL						

26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

26.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. A comprovação será feita mediante:

26.1.1 – Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CRAU da região a que estiver vinculada a licitante.

26.1.2 – Indicação do Responsável Técnico, informando o vínculo contratual com a licitante e a formação profissional, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CRAU. A licitante poderá informar que o Responsável Técnico será indicado por ocasião da assinatura do Contrato;

26.1.3 – Indicação de que possui equipe técnica adequada para realização do objeto, com a qualificação de cada um;

26.1.4 . Com base no art. 133, § 5º, da RLC/Conab – NOC nº 10.901, a empresa CONTRATADA deve possuir ou fica obrigada a instalar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato, matriz ou filial na Capital do Estado do Piauí, com pessoal qualificado e em quantidade suficiente para gerir o contrato;

26.1.5 – Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente certificados pelo CREA ou CRAU, ou através de anotação de Responsabilidade Técnica – ART, constando características, quantidades, valores e prazos dos serviços, compatíveis com o objeto da licitação.

26.1.5.1 – Caso os atestados não vinculem o Responsável Técnico indicado à licitante, esta deverá apresentar atestados equivalentes que comprovem a experiência daquele profissional.

26.1.5.2 – Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

27. VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

27.1. As licitantes interessadas poderão realizar vistoria facultativa nos locais de prestação dos serviços, a fim de conhecer as condições nas quais os serviços serão prestados.

27.2. A vistoria poderá ser realizada no horário das 07:30 às 17:00 horas, até a data marcada para abertura do certame, através de prévio agendamento junto às unidades informadas no tópico 5.

27.3. Não será exigida a apresentação de Atestado ou Declaração de Visita Técnica. Contudo, em hipótese alguma serão admitidas alegações futuras quanto ao desconhecimento de detalhes das instalações e das condições de acesso às mesmas para a inexecução satisfatória dos serviços contratados.

28. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

28.1. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços contemplados no objeto, em observância aos critérios de sustentabilidade definidos na Instrução Normativa nº 01/2010, do MPOG/SLTI, em seu Artigo 6º Inciso IV.

28.2. Em observância aos critérios de sustentabilidade definidos na Instrução Normativa nº 01/2010, a Contratada deverá priorizar a utilização de materiais e produtos que observem os critérios de sustentabilidade ambiental, optando sempre por aqueles com qualidade superior e/ou que possam ser reciclados ou biodegradáveis e demais práticas de sustentabilidade ambiental definidas naquele instrumento legal.

28.3. A contratação observará, ainda, no que couber, a Lei nº 9.605 de 12/02/1998 (Lei de Proteção Ambiental) e as demais legislações e Resoluções do CONAMA.

29. MATRIZ DE RISCO

		Identificação			Avaliação ⁵			Tratamento ao Risco	
	Objeto ¹	Evento de Risco ²	Causas ³	Consequências ⁴	Probabilidade de (P)	Impacto (I)	Nível de Riso ⁶ (P)x(I)	Resposta ao evento do Risco ⁷	Responsável ⁸
1	1	Manutenção Predial SUREG/PI	“Jogo de Planilha”	Composição de preço formado por acréscimos e diminuições desproporcionais.	Preços discrepantes de itens e concorrência desleal.	4	3	12	Aplicação da modalidade de procedimento licitatório: maior desconto.
2	1	Manutenção Predial SUREG/PI	Realização dos serviços em desacordo com as previsões Editalícias e contratuais	Inobservância das condições editalícias.	Serviço executado fora do previsto/requerido	2	2	4	Aplicação das mais diversas sanções legalmente previstas item 22 do Termo de Referência e subsidiariamente da Lei 8666/93.
3	2	Manutenção Predial SUREG/PI	Irregularidade Fiscal (SICAF) e condições habilitatórias após contratação.	Empresa não cumpre durante execução do contrato as condições de habilitação exigidas.	Empresa prestando serviço ao poder público de maneira ilegal.	3	2	6	Prazo legal para regularização e caso não regularize rescisão contratual.

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso de ocorrência do risco.

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá se analisada em uma de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4

Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5
------------	--------------------------------	---

Escala de impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos..	1
Baixa	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

⁶ Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta.

Teresina – PI, de de 2018

Elaborado por:

Aprovado o presente Termo de Referência e respectivo Anexo, nos termos da legislação vigente.

Danilo Rocha Brito Viana
Analista Administrativo
CONAB/SUREG/PI

José Arimateia Moura de Carvalho
Gerente - GEFAD
CONAB/SUREG/PI

ANEXO II DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG PI Nº /2018

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREDIAL Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E A
EMPRESA**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, inscrita no CGC/MF 26.461.699/0388-20, com Matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília-DF, através da Superintendência Regional do Piauí, situada à Rua Honório de Paiva, nº 475 – Sul , Bairro Piçarra – Teresina-Pi inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0386-68 e Inscrição Estadual nº 19.445.358-8, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **Sr. ALYSSON DA SILVA PÊGO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Teresina – Piauí, CPF Nº 836.683.813-72 e RG Nº 1.649.596 – SSP – PI e pelo seu Gerente de Finanças e Administração, Sr. **JOSÉ ARIMATÉIA MOURA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI, CPF nº 079.021.663-91e CI nº 189.818 – SSP – PI, doravante denominada CONAB, e, de outro lado, entidade empresarial xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxx doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sócio Gerente, xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx , expedida pela (o) SSP/MA, e CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, tendo em vista o que consta no Processo nº 21220.000033/2018-72 e em observância às disposições do Regulamento de Licitação e Contratos – RLC, da Lei pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, compreendendo a execução de serviços em alvenaria, pintura, eletricidade, hidráulica e outros tipos de reparos prediais, em imóveis da Superintendência Regional Piauí da CONAB, em Teresina, além das Unidades Armazenadoras (UA's) de Teresina, Parnaíba, Floriano e Picos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Conab, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 22211/135345

Fonte: 0250022135

Programa de Trabalho: 086352

Elemento de Despesa: 339039

PI: ADM UNIDADE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM no período.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11.1.3. Parágrafo Quinto – apresentar qualquer empregado da contratante entre *seu(s) sócio(s), dirigente(s), administradores, e/ou pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário, bem como possuir empregado que tenha vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregados da Conab detentores de cargo comissionado ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento.*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 510 do Regulamento de Licitações e Contratos.

12.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Para esta contratação não será exigida a garantia de execução, conforme prerrogativa prevista no art. 439 do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONAB E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Conab e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no art. 480 do Regulamento de Licitações e Contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

19.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal do Piauí.



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina-Pi, de..... de 2018

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO III DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG PI Nº /2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Obs.: se exigido o envio da Proposta de Preços Detalhada, a licitante deverá elaborá-la de forma a refletir os dados indicados neste modelo, de uso opcional).

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (em papel personalizado da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG PI Nº 03/2018

Data: __ / __ /2018

A (.....razão social da empresa.....), inscrita no CNPJ Nº:, Inscrição Estadual nº e Inscrição Municipal nº, com endereço na (endereço completo, inclusive CEP), por intermédio de seu representante legal,, infra-assinado, apresenta sua Proposta de Preços para execução dos serviços elencados no objeto, nos termos a seguir:

OBJETO : Contratação de Agente de Integração público ou privado, que deverá atuar em conjunto com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, integradas às Instituições de Ensino do Piauí, para executar o Programa de Estágio da Conab, nos termos da Legislação Vigente

Planilha de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	CÓDIGO SINAPI	QUANT. MÁX.	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M ³	97622	10,00		
1.2	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M ²	97647	150,00		
1.3	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M ²	97641	300,00		
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M ³	97623	10,00		
1.5	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017.	M ²	97631	500,00		
SUBTOTAL						



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

2. MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016.	M ³	93358	10,00		
2.2	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	M ³	96995	10,00		
					SUBTOTAL	
3. REVESTIMENTO						
3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	87904	150,00		
3.2	EMBOSO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4	M ²	SEINFRA/C E C3029	100,00		
3.3	REAJUNTAMENTO P/ CERÂMICA C/ L-FLEX E EPÓXI (PAREDE/PISO)	M ²	SEINFRA/C E C2103	150,00		
					SUBTOTAL	
4. PINTURA						
4.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS DUAS DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M ²	SEINFRA/CE C1207	200,00		
4.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO	M ²	88487	200,00		
4.3	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	M ²	73445	200,00		
4.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M ²	88431	100,00		
4.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	88489	200,00		
4.6	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	88491	200,00		
4.7	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M ²	40905	50,00		
4.8	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	M ²	95468	50,00		
4.9	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS	M ²	74064/001	20,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	DEMAOS						
4.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSIVO).	M ²	74145/001	25,00			
4.11	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M	84665	100,00			
4.12	LETREIRO – LETRA EM PAREDES	Un.	SEINFRA/C E C1621	100,00			
SUBTOTAL							
5. IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS							
5.1	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	M ²	6225	50,00			
5.2	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M ²	73968/001	30,00			
5.3	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM.	M ²	83733	50,00			
SUBTOTAL							
6. FORRO							
6.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	M ²	96113	400,00	28,32	11.328,00	
SUBTOTAL 11.328,00							
7. COBERTURA							
7.1	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL.	M ²	72089	200,00			
7.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016.	M	94231	25,00			
7.3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M ²	55960	200,00			
SUBTOTAL							
8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
8.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	89711	40,00			



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.AF_12/2014					
8.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89712	40,00		
8.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89713	40,00		
8.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	M	89714	40,00		
8.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89356	40,00		
8.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89357	12,00		
8.7	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	M	89448	40,00		
8.8	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	Un.	94796	6,00		
8.9	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016.	Un.	94797	6,00		
8.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	Un.	94497	6,00		
8.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	Un.	94792	6,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.					
8.12	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	Un.	89491	6,00		
8.13	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89708	6,00		
8.14	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014.	Un.	89482	6,00		
8.15	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89710	6,00		
8.16	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014.	Un.	89709	6,00		
8.17	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA – EXECUÇÃO.	Un.	72285	5,00		
8.18	INSTALACAO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSIVEL ATE 10 CV.	Un.	73834/001	3,00		
8.19	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BOMBA CENTRÍFUGA, MOTOR ELÉTRICO, 1 CV	Int.	Comp. Própria	5,00		
SUBTOTAL						
9. INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
9.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91873	24,00		
9.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91872	24,00		
9.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA	M	91871	24,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.					
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91862	24,00		
9.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91926	300,0		
9.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91928	300,00		
9.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91930	200,00		
9.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	91935	50,00		
9.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	92986	50,00		
9.10	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	84402	2,00		
9.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83463	2,00		
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/001	20,00		
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V,	Un.	74130/003	10,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	FORNECIMENTO E INSTALACAO.					
9.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	74130/004	10,00		
9.15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	Un.	74130/005	10,00		
9.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	91952	24,00		
9.17	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Un.	91956	24,00		
9.18	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	91994	24,00		
9.19	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	Un.	92008	24,00		
9.20	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	73953/004	12,00		
9.21	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	73953/008	12,00		
9.22	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTER FIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	Un.	73953/009	12,00		
9.23	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Un.	97612	50,00		
9.24	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 16/18 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97615	50,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

9.25	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T8 DE 32/36 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97616	50,00		
9.26	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	Un.	97617	100,00		
9.27	STARTER DE 20W ou 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	100,00		
9.28	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83392	10,00		
9.29	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83393	10,00		
9.30	REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X20W PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	10,00		
9.31	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	83391	10,00		
9.32	PONTO DE LUZ EM TETO PU PAREDE, COM CANELETA PLÁSTICA C/DIVISÓRIA 20 X 10 MM, APARENTE.	Un.	Comp. Própria	10,00		
9.33	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO APARENTE Ø 3/4"	Un.	Comp. Própria	10,00		
SUBTOTAL						
10. LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS						
10.1	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	Un.	40729	6,00		
10.2	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86881	6,00		
10.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86932	2,00		
10.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	Un.	86888	2,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013					
10.5	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA QUALQUER TIPO DE BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM POLIPROPIETILENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	2,00		
10.6	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PADRÃO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Un.	Comp. Própria	12,00		
10.7	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86911	6,00		
10.8	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013.	Un.	86906	6,00		
SUBTOTAL						
11. ESQUADRIAS E FERRAGENS E ACESSÓRIOS						
11.1	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL.	Un.	72144	6,00		
11.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015.	Un.	91304	20,00		
11.3	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA VIDRO TEMPERADO 08MM E 10MM.	m ²	Comp. Própria	30,00		
SUBTOTAL						
12. PAVIMENTAÇÃO						
12.1	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 12X30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E EJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	Comp. Própria	30,00		
12.2	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO.	M ²	73465	300,00		



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SUBTOTAL					
13. SERVIÇOS DIVERSOS					
13.1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE.	M	73908/001	20,00	
13.2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1, PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE.	M	73908/002	20,00	
13.3	MOTOR ELETRICO ROSSI DZ4 60 CICLOS/HORA, PARA PORTÃO DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	Comp. Própria	1,00	
13.4	CONTROLE REMOTO P/MOTOR DE PORTÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	Comp. Própria	2,00	
13.5	CREMALHEIRA DE MOTOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	Comp. Própria	2,00	
13.6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTÃO E GRATIL DE ALUMÍNIO.	und	Comp. Própria	6,00	
SUBTOTAL					
TOTAL GERAL					

TOTAL SEM BDI : XXX.XXX,XX

TOTAL ESTIMADO COM BDI

BDI : 21,57% = (XX,XX%*XXX.XXX,XX) = XX.XXX,XX

VALOR TOTAL ESTIMADO =XXX.XXX,XX

DESCONTO=(X%)

VALOR ESTIMADO APÓS DESCONTO = (VALOR TOTAL ESTIMADO)X(PERCENTUAL DE DESCONTO)

Prazo para início da execução do Contrato:conforme instrumento contratual

Validade da Proposta: dias, a contar da data do certame (obs.: informar prazo não inferior a 60 dias).

Informações adicionais: - dados do representante legal que assinará o termo de contrato (nome completo, CPF, RG, estado civil, profissão, cargo/função, município/UF do domicílio residencial, documento que concede poderes ao representante para assinar o contrato); dados bancários (banco/agencia/conta).

..... de 2018
Assinatura identificada representante empresa